



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

**ATO DA MESA Nº 66 (SESENTA E SEIS) DE 2.021.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM, Estado De são Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 69, item 4 c/c o Art. 9º, inciso V, todos do Regimento Interno, e

CONSIDERANDO a execução das obras de reforma do prédio, sede da Câmara, inclusive com a utilização de marteletes para quebra de piso, paredes, etc., ações, estas, que promovem grande poluição sonora, além do trânsito de funcionários da construtora com carrinhas de concreto, areia, entre outros, tornando o ambiente local de trabalho dos servidores camarários insalubre;

Considerando que o recesso concedido aos servidores municipais está designado para iniciar-se no próximo dia 23 de dezembro (quinta-feira).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** AUTORIZAR, excepcionalmente, que os servidores da Câmara Municipal de Mogi Mirim nos dias 20, 21 e 22 de dezembro de 2.021, facultativamente, cumpram suas jornadas de trabalho no formato remoto (teletrabalho) e, assim, salvaguardar a saúde de seu quadro funcional.

§1º Aqueles que, por necessidade do serviço ou mesmo em função do uso de suas ferramentas de trabalho, tenham que exercer suas funções nas dependências da Câmara, **ficam** assegurado o acesso ao prédio camarário e às suas dependências no referido período.

**Art. 2º.** Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicidade.

Mogi Mirim, 17 de dezembro de 2.021.

  
**VEREADORA E POLICIAL CIVIL SONIA REGINA RODRIGUES – SONIA MÓDENA**

Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim

  
**VEREADOR GERALDO VICENTE BERTANHA**  
1º Vice-Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

Continuação do Ato da Mesa nº 66 de 2.021.



**VEREADOR DIRCEU DA SILVA PAULINO**  
2º Vice-Presidente



**VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES**  
1º Secretário



**VEREADORA DRA. LÚCIA TENÓRIO**  
2º Secretária